



Livro 00952 N. Folha 001/007

Protocolo 0057577

Escrevente 0089

TRASLADO

Escritura Pública de Divisão Amigável

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Belª. Juliana Côrtes Mendes, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, denominadas outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: **VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, nascido em 22/08/1944, filho de VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA e ZULEICA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.481.74-2.296.640 - SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.580.538-72 e sua esposa, **LÁZARA REGINA GOMIDE CURY RODRIGUES**, nascida em 04/02/1953, filha de ALFREDO MELLO CURY e DIVA GOMIDE CURY, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 438.798 - DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 796.232.121-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida T-1, número 2.107, quadra 96, lote 07, Setor Bueno, nesta Capital, e sem endereço eletrônico; **MARIANA RODRIGUES RORIZ**, separada consensualmente, filha de VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA e ZULEICA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade nº 74.731 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 696.870.721-72, e-mail: borgesmarisa2801@icloud.com, residente e domiciliada na Rua T-3, número 2858, Condomínio Solar das Orquídeas, apartamento 700, Setor Bueno, nesta Capital, neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, **DULCE ANA RODRIGUES BORGES**, abaixo qualificada, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, livro 0219, às folhas 364/365, em 28 de fevereiro de 2018, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas; **DULCE ANA RODRIGUES BORGES**, brasileira, viúva, nascida em 07/04/1943, filha de VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA e ZULEICA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 8.123.827-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.302.438-39, e-mail: dulcianarb@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Rua T-37, número 3268, apartamento 600, Setor Bueno, nesta Capital; **MARTHA RODRIGUES BORGES DIAS CARDOSO**, nascida em 05/01/1967, filha de JOÃO MAXIMO BORGES e DULCE ANA RODRIGUES BORGES, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 114298.01.55.1993.2.00032.012.0001456-87, lavrado do Registro Civil de Bomfim Paulista-SP, em 25/09/1993, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 12.376.463-4/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 455.519.871-91, casada com **RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO**, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 114298.01.55.1993.2.00032.012.0001456-87, lavrado do Registro Civil de Bomfim



Livro 00952 N Folha 001/007

Protocolo 0057577

Escrevente 0089

TRASLADO

Paulista-SP, em 25/09/1993, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **6.595.855-X/SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **093.517.848-19**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 114298.01.55.1993.2.00032.012.0001456-87, lavrado do Registro Civil de Bomfim Paulista-SP, em 25/09/1993, residentes e domiciliados na Rua Fernandes de Abreu, número 260, apartamento 51, Itaim Bibi, São Paulo-SP; neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, **DULCE ANA RODRIGUES BORGES**, acima qualificada, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, livro 0219, às folhas 364/365, em 28 de fevereiro de 2018, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas; **JOÃO VICENTE RODRIGUES BORGES**, nascido em 13/10/1968, filho de **JOÃO MÁXIMO BORGES** e **DULCE ANA RODRIGUES BORGES**, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 121426.01.55.2013.2.00176.197.0038444-19, lavrado do Registro Civil de Araçatuba, São Paulo, em 07/12/2013, portador da Cédula de Identidade nº **19.995.621 - SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **128.445.548-30**, casado com **CAROLINA UCHÔA BORGES**, nascida em 17/08/1979, filha de **RENATO AZEVEDO UCHOA** e **ADRIANA CORTELLETTI UCHOA**, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 121426.01.55.2013.2.00176.197.0038444-19, lavrado do Registro Civil de Araçatuba, São Paulo, em 07/12/2013, portadora da Cédula de Identidade nº **6.618.402 - SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **215.806.708-06**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 121426.01.55.2013.2.00176.197.0038444-19, lavrado do Registro Civil de Araçatuba, São Paulo, em 07/12/2013, empresários, residentes e domiciliados na Rua T-37, quadra 127, lote 15, apt. 101, Residencial Calamares, Setor Bueno, nesta Capital, e sem endereço eletrônico; e, **MARISA RODRIGUES BORGES**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 28/01/1973, filha de **JOÃO MAXIMO BORGES** e **DULCE ANA RODRIGUES BORGES**, psicóloga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02.800.322.500 - DETRAN/GO**, portadora da Cédula de Identidade nº **222.758.636 - SSP/SP**, inscrita no CPF/MF sob nº **165.723.498-37**, residente e domiciliada na Avenida Higienópolis, número 1.048, apartamento 75, bloco C, Higienópolis, São Paulo-SP e sem endereço eletrônico, estando todos presentes, exceto com relação aos outorgantes e reciprocamente outorgados e anuente, **MARTHA RODRIGUES BORGES DIAS CARDOSO**, e seu marido **RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO**, e **MARISA RODRIGUES BORGES**, neste ato representados respectivamente por sua bastante procuradora, **DULCE ANA RODRIGUES BORGES**, já qualificada, nos termos das Procurações acima descritas; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO

FRANCISCO TAVEIRA

4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



Livro 00952 N Folha 001/007

Protocolo 0057577

Escrevente 0089

TRASLADO

emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, me foi dito o seguinte: que são senhores e legítimos possuidores, em comum, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel constante de 01 (uma) *Área de terras*, denominada *Gleba 16*, na Fazenda Salinas, localizada na zona rural deste município, situada na Via Estrada Boiadeira (Gyn-023), com área total de 20.417,80 metros quadrados ou *2,0418 ha*, medindo Az. 328°44'18" - 91,45 metros, Az. 315°26'40" - 47,12 metros de frente confrontando com a Via Estrada Boiadeira (Gyn-023), Az. 51°18'19" - 148,88 metros do lado direito confrontando com a Gleba 2, Az. 231°36'58" - 153,94 metros do lado esquerdo confrontando com a Gleba 29 e Az. 142°01'19" - 74,23 metros, Az. 142°14'02" - 64,17 metros de fundos confrontando com as Glebas 17 e 30/31; havido a justo título e se acha, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta Capital, matriculado sob o nº. *302.257*, de ordem e cadastrado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob número *999.954.501.255-3*, denominação do imóvel rural: Fazenda Salinas II, área total: 2,0418 ha, módulo rural: 30,8360 ha, número de módulos rurais: 0,05, módulo fiscal: 7,0000ha, número de módulos fiscais: 0,2917, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha, classificação: Minifundio, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR EMISSÃO 2017, em nome de Vicente Rodrigues de Oliveira Filho, que me foi exibido, estando a Taxa de Serviços Cadastrais devidamente quitada no valor total de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), e quites para com o Imposto Territorial Rural - ITR, conforme Certidão adiante mencionada; que assim por bem desta escritura e na melhor forma de direito, fazem a presente divisão amigável, para que a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) pertencentes aos outorgantes e reciprocamente outorgados, VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO e LÁZARA REGINA COMIDE CURY RODRIGUES, com área de 10.208,90 metros quadrados, fique estabelecida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1A, de coordenadas N8.149.103,0639 metros e E 669.046,9388 metros; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°01'19" e 3,570 metros até o vértice M2; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°14'02" e 64,170 metros até o vértice M3; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°36'58" e 153,940 metros até o vértice M4; Cerca; deste, segue confrontando com VIA ESTRADA BOIADEIRA (GYN-023), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°44'18" e 68,600 metros até o vértice M4A; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°37'42" e 145,79 metros até o vértice M1A, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme conforme "MEMORIAL DESCRITIVO: Proprietário: VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, Propriedade: GLEBA 16A - FAZENDA SALINAS, Local: Goiânia-GO, Comarca: Goiânia-GO, Matrícula: 302.257, Finalidade: DIVISÃO DE ÁREAS, Área: 10.208,90 metros

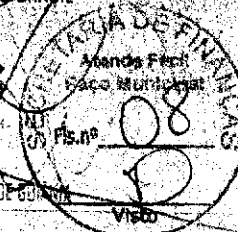


CARTÓRIO

FRANCISCO TAVEIRA

4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Visão

Livro 00952 N Folha 001/007

Protocolo 0057577

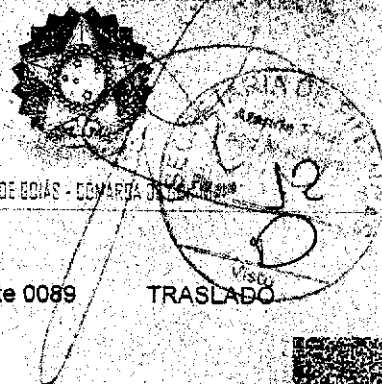
Escrevente 0089

TRASLADO

quadrados, DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL - GLEBA 16A, devidamente assinado por, INICIUS DE MOURA GUIMARÃES EN G. AGRIMENSOR CREA-SP 5069914244/D Métrica TopoEVN 6.7.2.2 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos - tecnologia Métrica TopoEVN 6.7.2R 2007". Observações: A planta anexa é parte integrante do memorial descritivo. Goiânia, 22/12/2017.; e que a área remanescente, correspondente a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) permaneca em comum entre os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, na mesma proporção que já possuem, ou seja, à MARIANA RODRIGUES RORIZ a fração de 25,0% (vinte e cinco por cento); à DULCE ANA RODRIGUES BORGES a fração de 12,5% (doze vírgula cinco por cento); à MARTHA RODRIGUES BORGES DIAS CARDOSO e RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO que possuem 4,16%, JOÃO VICENTE RODRIGUES BORGES e CAROLINA UCHÔA BORGES que possuem 4,16% e MARISA RODRIGUES BORGES que possui 4,16%, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N8.149.159,9232 metros e E 669.003,1182 metros; Cerca: deste, segue confrontando com Gleba 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°01'19" e 70,660 metros até o vértice M1A; Cerca: deste, segue confrontando com Gleba 16A, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°37'42" e 145,790 metros até o vértice M4A; Cerca: deste, segue confrontando com VIA ESTRADA BOIADEIRA (GYN-023), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°44'18" e 22,850 metros até o vértice M5; 315°26'40" e 47,120 metros até o vértice M6; Cerca: deste, segue confrontando com GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°18'19" e 148,88 metros até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme MEMORIAL DESCRITIVO, Proprietário: Dulce Aana Rodrigues Borges e Mariana Rodrigues Roriz, Propriedade: Gleba 16 - Fazenda Salinas. Local: Goiânia/GO, Comarca: Goiânia/GO, Matrícula: 302.257, Finalidade: Divisão de Áreas, Área: 10.208,90 metros quadrados DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL - GLEBA 16 Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Goiânia, 22/12/2017. VINICIUS DE MOURA GUIMARÃES, ENG AGRIMENSOR CREA-SP 5069914244/D. Métrica TopoEVN 6.7.2.2 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - Tecnologia Métrica Topo EVN 6.7.2R 2007"; que dão ao imóvel o valor total de **R\$ 118.545,74 (cento e dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**; que o imóvel acima objetivado encontra-se em comum entre as partes contratantes, possuindo cada qual parte ideal e não determinada no mesmo e, não convindo mais a eles comparecentes o estado de comunhão em que se encontram, resolveram, de comum acordo e amigavelmente, extinguir esse estado de comunhão, de modo que cada comparecente fique com sua parte certa e determinada no imóvel, o que, concordes, agora fazem pela presente escritura e nos melhores termos de direito, tornando efetiva a divisão amigável, na forma acima convencionada; para que, assim, dando como feita e acabada a divisão em questão e dando, como efetivamente dão, recíproca e irrevogável quitação, transmitem mutuamente toda a posse, domínio, direito e ação que tinham e exerciam no imóvel ora dividido e em cada



parte que a cada condômino fica pertencendo, para que cada um deles possa, dessa parte, livremente usar, gozar e dispor, como sua que é e fica sendo, doravante, por bem desta escritura e da Cláusula *CONSTITUTI*, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores a fazer para sempre boa, firme e valiosa essa divisão, obrigando-se em todo tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo, uns aos outros, a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e declarando, sob responsabilidade civil e penal: que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986: a) - que não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND; b) - que se encontra devidamente quite com as obrigações condominiais, nos termos do § único, artigo 4º, da Lei nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e § 2º, artigo 2º, da Lei nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985; c) - que tem conhecimento da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal; d) - que a Certidão Negativa de Ônus do imóvel objeto desta foi por ele solicitada junto ao Registro Imobiliário competente, examinada e certificada sua autenticidade, assumindo toda responsabilidade por essa declaração; e) - declara ter conhecimento, e que foi orientado sobre a possibilidade da obtenção prévia da Certidão de Débitos Trabalhistas do outorgante, disponibilizada gratuitamente na internet (www.tst.jus.br), conforme recomendação do CNJ nº. 03, de 15 de março de 2012; f) - que ora foi orientado sobre a possibilidade da obtenção prévia das Certidões de Feitos Ajuizados em nome do outorgante, que poderão ser requeridas junto aos respectivos cartórios distribuidores cíveis e criminais em todas as esferas da federação; e que, por sua ordem, nos termos do Provimento nº. 27/2014, datado de 13 de outubro de 2014, *in verbis*, "O adquirente dispensou a apresentação de certidões de feitos ajuizados, após ser esclarecido pelo Tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada", que dispensa a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome do outorgante, VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO e DULCE ANA RODRIGUES BORGES, nos termos do Provimento nº. 10, de 10 de outubro de 2016, que altera as alíneas "a", "b" e "c" do inciso VI do artigo 84, bem como acrescentar o inciso IV ao artigo 113, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, assumindo toda e qualquer responsabilidade que porventura sobrevenha por eventuais débitos existentes, o qual foi orientado, aceita e tem conhecimento sobre as implicações decorrentes desta declaração. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade, em nome do transmitente no endereço "<https://www.indisponibilidade.org.br>", nos termos do Provimento nº. 39 de 25 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, resultou em negativas, conforme código "hash" sob nº. 8621.3d51.496d.6cc2.f446.4f93.5f23.ab77.fe12.0671.5be8.d3d1.1388.f9b5.e675.e70d.9bdf.32f6.4f98.a286;



Livro 00952 N Folha 001/007

Protocolo 0057577

Escrevente 0089

TRASLADO

b4f1.7f6a.8bbc.c093.0b05.2159.cc0a.e554.2292.4bad,
ba5b.b372.0003.cf86.83d1.047b.8b4d.8590.008a.fe71,
230d.9fa4.f5a5.e6ff.31d8.b5ee.b48d.ec27.832a.214a230d.9fa4.f5a5.e6ff.31d8.b5ee.b48d.ec2
7.832a.214a,
4982.869e.399c.9b5f.399b.f615.c88b.4193.ce41.6e654982.869e.399c.9b5f.399b.f615.c88b.4
193.ce41.6e65, aaf8.b1a8.1353.363e.60eb.5051.72a1.28ca.9be1.2d67.
2590.a829.38de.fa5d.2b64.9462.ae91.1c2d.66d8.1d77 e
d6d0.78ca.1b61.c029.448b.e90f.e026.426a.1da4.476e. Por todos me foi dito que aceitam esta
escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida; que tem conhecimento da Lei Federal nº.
7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro
de 1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Foram-me
exibidas as Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da
União, abrangendo inclusive às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do
Seguro Social (INSS), nº. CF96.7044.2969.6C3E, 3457.14F6.427E.21E2,
7E54.2003.7707.9026, ECA6.41EE.B705.F1E7, 2C95.0ED6.98F9.9470, emitidas em
12/01/2018, 22/01/2018/, 12/01/2018, 12/01/2018, 22/01/2018 às 16:19:56, 08:24:24,
16:20:32, 16:25:50, 08:25:30 válidas até 11/07/2018, 21/07/2018, 11/07/2018, 11/07/2018.
21/07/2018, as Certidões Negativas de Débitos expedidas pela Secretaria da Receita Estadual
de Goiás sob nº. 18084969, 18131887, 18085013, 18084998, 18131896 datadas de
12/01/2018, 22/01/2018, 12/01/2018, 12/01/2018, 22/01/2018, validadores nºs.
5.555.697.455.366, 5.555.623.884.948, 5.555.616.224.563, 5.555.674.523.551,
5.555.585.911.661 às 16:28:8:1, 8:28:59:8, 16:30:15:8, 16:29:45:2, 8:29:15:1 horas e as
Certidões de Matrícula e Negativa de Ônus, datada de 08 de março de 2018, devidamente
seladas com Selo de números 01911801150941106403644 e 01911708151048160308604, as
quais serão anexadas ao traslado desta. Imune ao imposto de transmissão *ex autoritate legis*.
Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução
Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 163, de 23/12/1999. DE TUDO DOU FÉ.
Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo
lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas
instrumentárias nos termos do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002
(Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Belª. Juliana Côrtes Mendes, Escrevente, que a digitei,
conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.837,00; Taxa Judiciária: R\$75,54;
Fundos Estaduais: R\$716,43, ISS: R\$91,85. Goiânia-GO. 12 de março de 2018. Belª. Juliana
Côrtes Mendes, Escrevente. VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, outorgante e
reciprocamente outorgado, LÁZARA REGINA GOMIDE CURY RODRIGUES, outorgante e
reciprocamente outorgada, MARIANA RODRIGUES RORIZ, outorgante e reciprocamente
outorgada, DULCE ANA RODRIGUES BORGES, outorgante e reciprocamente outorgada,
DULCE ANA RODRIGUES BORGES, procuradora dos outorgantes e reciprocamente
outorgadas, JOÃO VICENTE RODRIGUES BORGES, outorgante e reciprocamente



TRASLADO

Livro 00952 N Folha 001/007

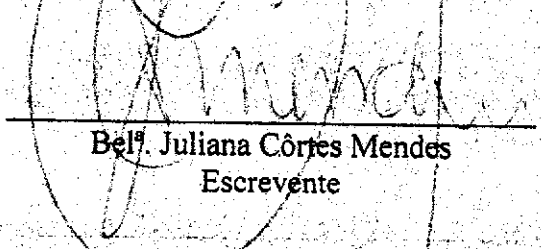
Protocolo 0057577

Escrevente 0089

outorgado, CAROLINA UCHÔA BORGES, outorgante e reciprocamente outorgada e DULCE ANA RODRIGUES BORGES, procuradora da outorgante e reciprocamente outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Goânia-GO, 12 de março de 2018.


Belª Juliana Côrtes Mendes
Escrevente

